



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 544

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial para suprir dotações orçamentárias relativas aquelas consignadas para o Legislativo Municipal para cumprir disposto no Art. 53, § 3º, da Lei Complementar nº 33/94 na importância de R\$ 125.870,47 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos destinados às dotações citadas no artigo anterior correrão por conta da seguinte rubrica:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3213 – Contribuições Correntes R\$ 125.870,47

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Conceição de Ipanema, 30 de outubro de 2001.

ALTIVO SALDANHA MARINHO
Prefeito Municipal